



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.
Gestão 2017/2020

DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 048/2021

Aos quatro dias do mês de **março** de dois mil e vinte e um, às nove horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva - Fabiana Pohlmann Machado - Presidente, Antonio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e a Servidora Querina Ramos de Góes - Agente Previdenciária. Pauta da reunião: lançamento na folha de pagamento de janeiro - equiparação salário básico ao valor do novo salário mínimo nacional. O Diretor Divério começou a reunião falando do fato de que alguns servidores, necessariamente precisam ter seus proventos equiparados ao salário mínimo no valor de R\$ 1.100,00 - independente de lei municipal, tendo em vista que recebem seus proventos equiparados a este valor, desta forma, haverá a necessidade de na próxima folha de pagamento, devolver valores para 30 servidores. A Servidora Querina, comprometeu-se em lançar na próxima folha os valores a fim de se corrigir tal procedimento. A Presidente concordou com os argumentos. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata.

Antonio Carlos de Lima Divério Querina R. Góes